INDICAÇÃO N° 109/2021

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a execução da Lei Municipal n. 1019, de 13 de julho de 2020, acerca da implementação do "Programa Wi-Fi".

Justificativa:

A aplicação da Lei Municipal n. 1019, de 13 de julho de 2020, acerda da implementação do "Programa Wi-Fi" que dispõe sobre a instalação de rede gratuita de Wi-Fi, facilitará o acesso à internet, principalmente para as crianças que estão sendo tão prejudicadas em seus estudos escolares com a pandemia de Covid-19. O "Programa Wi-Fi" tem por objetivo fomentar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e na utilização como ferramenta educacional, bem como ser utilizado para acesso a notícias, entretenimento, buscas, pesquisas, entre outras utilidades que proporcionem conhecimento e interação. Com a pandemia e sem previsão de volta às aulas integrais e para todos, a internet é primordial para cumprir com os direitos da criança e do adolescentes. É necessário estarmos cientes de tais informações. Por exemplo, são de fundamental importância espaços como os citados nessa indicação, oferecendo à comunidade garantia de espaços com qualidade e fornecendo infraestrutura para o desenvolvimento do conhecimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de março de 2021.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador